



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 08 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal, autorizado a doar para o CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, o bem inservível constante do Inventário Geral da Câmara Municipal, sendo o mesmo o seguinte:

I – 1 (um) automóvel Fiat/Uno Economy, com as seguintes características:

- a) ano 2011, modelo 2012,
- b) álcool/gasolina,
- c) 05/088CV/1400,
- d) cinza,
- e) placa HLF-7928;
- f) Chassi nº 9BD195173C0279316.

Art. 2º Fica autorizada a baixa do bem doado do patrimônio da Câmara e a sua inclusão no patrimônio do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 DE JUNHO DE 2020.

Sebastião Monteiro Pereira
Presidente

Carmelino da Luz Soares
Vice-Presidente

Leandro Silva Pires
Secretário



Câmara Municipal de
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO